



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 381

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no setor BEM ESTAR SOCIAL, Crédito Especial no valor de R\$.696,90 (Seiscentos e noventa e seis cruzeiros novos e noventa centavos), destinado a regularização de despesas realizadas.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nêsse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 de JUNHO de 1970


MÁLEK ASSAD

Prefeito Municipal

Publicado no Deptº de Administração
em 24/6/1970


Guilherme G. Baptista
Chefe da D. E.C.